



DECRETOS

DECRETO Nº. 11.908/2017

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IVERSON FRAGA MACHADO do cargo comissionado de Assessor de Gabinete II – DCAS VII, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial parte do Decreto nº 11.214/17, no que tange ao servidor.

Itapemirim/ES, 31 de julho de 2017.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº. 11.909/2017

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº. 071/09, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROMILDO FERREIRA LEITE para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete II - DCAS VII, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com os vencimentos e atribuições previstos na Lei Complementar nº. 071/09, de 30 de Junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 31 de julho de 2017.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.910/2017

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar AILTON CHARLLES DA SILVA do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Promoção Cultural – DCAS IX, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário, em espe-

cial o Decreto nº 10.359/16.

Itapemirim/ES, 31 de julho de 2017.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.911/2017

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MÁRCIO MARVILA DE FREITAS do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Obras Públicas – DCAS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário, em especial parte do Decreto nº 10.579/16, no que tange ao servidor.

Itapemirim/ES, 31 de julho de 2017.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.912/2017

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 090/10, de 26 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear BIANCA DA CUNHA LOPES para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Obras Públicas – DCAS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com os vencimentos e atribuições previstos na Lei Complementar nº. 090/10, de 26 de novembro de 2010, exonerando-a do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.751/17.

Itapemirim-ES, 31 de julho de 2017.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.913/2017

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município com fulcro na Lei Complementar nº 71, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EVERTON DA SILVA para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Articulação Comunitária - DCAS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, com os vencimentos previstos na Lei Complementar nº 99/2011, e as atribuições na Lei Complementar nº 71/2009 e no Decreto nº. 5.085/2011, exonerando-o do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.426/17.

Itapemirim/ES, 31 de julho de 2017.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.914/2017

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim em Exercício, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº152/13, de 11 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SUELY DA SILVEIRA VIANA, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Promoção Cultural – DCAS IX, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, com remuneração e atribuições previstas na Lei Complementar nº. 152/13, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 31 de julho de 2017.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº. 11.915/2017

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Leis Complementares nº. 071/09, de 30 de junho de 2009, nº. 103/11, de 09 de junho de 2011, combinada com a Lei Complementar nº. 152/13, de 11 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIOGE CAMARA LEAL para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento Geral de Desenvolvimento Turístico - DCAS III, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo, com os vencimentos previstos na Lei Complementar nº. 103/11, de 09 de junho de 2011, combinada com a Lei Complementar nº. 152/13, de 11 de abril de 2013, e atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº. 071/09,



de 30 de Junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 31 de julho de 2017.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.915-A/2017

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar AMANDA PASSOS COSTA DE MENEZES do cargo comissionado de Assessor de Gabinete III - DCAS X, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.940/14.

Itapemirim-ES, 31 de julho de 2017.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº. 11.916/2017

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KÁSSIA GOMES DOS SANTOS do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Almoxarifado - DCAS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Eletrificação e Serviços Elétricos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.192/17.

Itapemirim-ES, 31 de julho de 2017.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.917/2017

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Complementar nº. 118/11, de 20 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAXIMINA EDITH BENTO

GARIOLI para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Almoxarifado - DCAS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Eletrificação e Serviços Elétricos, com remuneração e atribuições previstas na Lei Complementar nº. 118/11, de 20 de outubro de 2011, exonerando-a do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.866/16.

Itapemirim/ES, 31 de julho de 2017.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.917-A/2017

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº. 071/09, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear STHEFANI MOREIRA ALMEIDA para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete III - DCAS X, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, com os vencimentos e atribuições previstos na Lei Complementar nº. 071/09, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 31 de julho de 2017.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.918/2017

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº. 152/2013, de 11 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WANDERSON GARCIA DA SILVA para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento Administrativo - DCAS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social, com os vencimentos e atribuições previstos na Lei Complementar nº. 152/2013, de 11 de abril de 2013, exonerando-o do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.745/17.

Itapemirim/ES, 31 de julho de 2017.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

LEIS

LEI Nº 3.016, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA AUXÍLIO GÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Economia Solidária Auxílio Gás, vinculado as ações dirigidas ao combate à fome, à promoção alimentar e nutricional.

Art. 2º O Programa instituído por esta Lei, sem prejuízos de outras ações assistenciais, destinar-se-á a distribuição de tiquete/cartão para aquisição de gás pelo beneficiário através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

§1º O "auxílio gás" terá caráter pessoal e intransferível, devendo ser utilizado dentro do mês, sendo vedada sua utilização para aquisição de quaisquer outros produtos.

§2º O uso do "auxílio gás" de forma indevida pelo beneficiário, implicará na suspensão imediata, sujeitando-se ainda a devolução da importância recebida, sem prejuízos das responsabilidades civis, penais e administrativas.

Art. 3º Os critérios para concessão do Auxílio Gás serão os mesmos do Projeto Bolsa Alimentação previstos na Lei Municipal nº 2.541, de 30 de dezembro de 2011.

§1º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania providenciará lista mensal das pessoas que forem atendidas pelo programa, através de Portaria.

§2º O cadastramento das famílias beneficiadas será feito semestralmente.

§3º As famílias beneficiadas, como contrapartida, deverão participar de cursos de qualificação profissional, de economia doméstica e outras ações definidas pelas SEMASCI, e que ajudem às famílias a superarem a situação de vulnerabilidade social.

Art. 4º O valor do benefício "Auxílio Gás" será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensal.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania responsável por credenciar, através de chamamento público, estabelecimentos para fornecimento do produto de que trata o Programa instituído por esta Lei.



Art. 6º Os estabelecimentos credenciados na forma do artigo 5º somente poderão aceitar o "tiqueete/cartão" emitidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, cujo prazo de validade não esteja vencido, verificada ainda as exigências estabelecidas no edital de chamamento público.

Parágrafo único. Os estabelecimentos credenciados que não observarem as normas do programa, além do descredenciamento, ficarão suspensos de contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 7º As despesas com o Programa Municipal de Economia Solidária "Auxílio Gás" correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Parágrafo único. O valor anual destinado ao Programa será limitado a dotação orçamentária prevista.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 3.013, de 19 de junho de 2017 e demais disposições em contrário

Itapemirim/ES, 02 de agosto de 2017.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIAS

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO

PORTARIA Nº 054, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

“DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O Secretário Municipal de OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93; considerando a Instrução Normativa IN-CGM 02/2017 desta Administração Executiva.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor: LUCIANO GOMES, portador da matrícula funcional nº.:210695-01, para exercer a função de fiscal do contrato, discriminado abaixo, porquanto durar a vigência, ou até que haja sua substituição:

Contrato: 162/2016

Objeto: Serviços de Pavimentação e Drenagem Pluvial de Diversas Ruas de Itaóca e Itaipava neste município.

Contratada: N2 CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
EPP
CNPJ: 30.756.274/0001-76

Art. 2º – As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III- Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV- Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V- Indicar eventuais glosas;
- VI- Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII- Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 02 DE AGOSTO de 2017
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Júlio César Ferreira Magalhães
Decreto Nº 11589/2017

“Manhã Dançante Asas da Cultura” acontece nesta quinta-feira (03) na praça Vila

O município de Itapemirim, através da secretaria de Cultura, realizará nesta quinta-feira (03) mais uma etapa do projeto “Manhã Dançante Asas da Cultura”. Essa etapa do projeto visa realizar uma intervenção urbana, demonstrando que todos, independentes da idade, gênero e etnia podem dançar, que essa prática é benéfica para a saúde humana, para o corpo e principalmente para a alma. Tornando a cultura viva no dia a dia do município, introduzindo às manifestações artísticas no cotidiano enriquecendo nossa identidade cultural.

O coreógrafo do projeto e estudante em pedagogia Guilherme de Souza Nascimento, explica que o

projeto “Asas da Cultura”, ofertado pela Secretaria Municipal de Cultura além de beneficiar a população com aulas de dança para crianças, jovens e adultos de forma gratuita, atende a sede, interior e litoral, descobrindo, aprimorando e incentivando novos talentos. Além disso, reuni os movimentos dançantes da região, afim de fomentar a expressão artística da dança em benefício para a saúde, a educação e a vida social.

O projeto “Manhã Dançante” será desenvolvido na praça Domingos José Martins, na sede, onde acontecerá intervenções urbanas, apresentações solos ou duetos em pontos estratégicos do centro histórico da Vila do Itapemirim; faixa de pedestre em frente à Igreja Matriz Nossa Senhora do Amparo, ponto de ônibus da praça, ponte antiga da Vila, rotatória do Washington Pinheiro Meirelles. Também terá apresentações curtas, onde haverá a necessidade de uma segurança para interromper o trânsito por poucos segundos, ou apenas fiscalizar as apresentações da intervenção urbana.

As intervenções urbanas ocorrerão de 08h30 às 9:00 horas. Após, o evento haverá uma concentração na praça ao meio dia, com a presença de crianças, alunos, educadores, dançarinos, representantes culturais, representantes de academias e outros movimentos da área cultural, como; os projetos da Assistência Social com nossos jovens e idosos dançantes, Academias Espaço Azul, Salles Dance, Studio de Dança Paula Barreto, Espaço Mulher da Vila, Escolas Municipais e Estaduais da região e demais expressões.



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2017 - EDIÇÃO 2202



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL – IN-CGM No. 03, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre procedimentos a serem observados na fase de Liquidação e Pagamento de Locação de Veículos.

A Controladoria Geral do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 144/2012, alterada pela Lei Complementar Municipal 163/2013, pela Resolução TCE/ES nº 227/2011 e pela IN-CGM 001/2017;

Considerando a necessidade de dar celeridade aos processos administrativos de pagamento de despesas;

Considerando a necessidade de orientar o fiscal de contrato e demais servidores;

Considerando a necessidade de instruir adequadamente os procedimentos de Liquidação e Pagamento das despesas provenientes da Locação de Veículos Leves (passeio);

Considerando a regra prevista no artigo 63 da Lei nº 4.320/1964 e do artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 1º - O processo de Liquidação e Pagamento da Locação de Veículos deve ser protocolizado, em até 10 (dez) dias da entrega da NF, depois de instruído com os seguintes documentos:

- I - Requerimento padrão solicitando o pagamento (Formulário_0117_PP);
- II - Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato;
- III - Relatório dos Veículos preenchido pelo fornecedor (Anexo I);
- IV - Termo de Atesto (Anexo II);
- V - Planilha de Deslocamento do(s) Veículo(s) (Anexo III);
- VI - Relatório Trimestral do(s) Veículo(s) (Janeiro/Abril/Julho/Outubro)(Anexo IV).

§ 1º - A NF e o Relatório dos Veículos (Anexo I), deverão ser entregues a Secretaria pelo fornecedor diretamente ao Fiscal do Contrato que receberá os documentos informando nos mesmos a data e hora do ato, sendo vedado o recebimento em momentos diferentes.

§ 2º - Depois de juntada a documentação elencada nos incisos acima, o Fiscal do Contrato encaminhará o procedimento ao Responsável pela Instrução Processual de cada Secretaria para a formalização na forma desta IN e seu regular prosseguimento.

- I - Certidão de Verificação da Regularidade Fiscal do fornecedor (Anexo V);
- II - Planilha de Controle de Saldo de Contrato (Anexo VI);
- III - Certidão de Conformidade (PC-1) expedida pelo instrutor processual (Anexo VII).

Art. 2º - Instruído e formalizado, o processo será encaminhado ao Protocolo que certificará a conformidade nos autos, antes da protocolização que só deverá ser efetuada se cumpridos os requisitos formais (Anexo VIII).

Praça Domingos José Martins, s/n - 2º Andar - Centro - Itapemirim - ES - CEP. 29.330-000
E-mail: controladoriaitapemirim@outlook.com - Tel.: (28) 3529-6416

IN-CGM - 003/2017 - Página 1



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2017 - EDIÇÃO 2202



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Parágrafo Único - Não cumpridos os requisitos, o processo **não** será protocolizado, devendo retornar à origem para as providências.

Art. 3º - Protocolizado, o processo será encaminhado à SEFIN que procederá com a Emissão da Nota de Liquidação e Nota de Pagamento, depois de emitida a Certidão de Conformidade (Anexo IX).

Parágrafo Único - Mediante emissão da Certidão referida no caput, a SEFIN encaminhará o feito, que se apto à liquidação e pagamento, para todas as providências quanto à finalização do processo: colher os autógrafos, realizar as retenções, efetuar as glosas indicadas, observar os mandados judiciais, promover os atos necessários ao arquivamento, dentre outros pertinentes.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 4º - O primeiro Relatório Trimestral do Veículo será emitido em Agosto de 2017. Os demais serão apresentados respectivamente:

- I - Em Abril, referente à Janeiro, Fevereiro e Março;
- II - Em Julho, referente a Abril, Maio e Junho;
- III - Em Outubro, referente a Julho, Agosto e Setembro;
- IV - Em Janeiro, referente a Outubro, Novembro e Dezembro.

Art. 5º - O horário de utilização dos veículos é aquele estipulado pelo órgão gestor do contrato, sendo que qualquer fato anômalo deve ser justificado pelo Fiscal do Contrato e pelo Gestor da Secretaria.

Art. 6º - O descumprimento desta IN-CGM implica na apuração de responsabilidade, pela Comissão de Sindicância ou pela própria Controladoria, a critério da auditoria, com sanções previstas no Estatuto do Servidor Municipal ou nas legislações correlatas.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 01 de Agosto de 2017.

Thiago Peçanha Lopes
Prefeito Municipal

Ricardo Rios do Sacramento
Controlador Geral Municipal



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2017 - EDIÇÃO 2202



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Anexos:

Fluxograma

Anexo I - Relatório dos Veículos

Anexo II - Termos de Atestos

Anexo III - Planilha de Deslocamento dos Veículos

Anexo IV - Relatório Trimestral do Veículo (Janeiro/Abril/Julho/Outubro)

Anexo V - Certidão de Verificação da Regularidade Fiscal

Anexo VI - Planilha de Controle de Saldo de Contrato

Anexo VII - Certidão de Conformidade - PC-1

Anexo VIII - Certidão de Conformidade - PC-2

Anexo IX - Certidão de Conformidade - PC-3

Praça Domingos José Martins, s/n - 2º Andar - Centro - Itapemirim - ES - CEP. 29.330-000
E-mail: controladoriaitapemirim@outlook.com - Tel.: (28) 3529-6416

IN-CGM - 003/2017 - Página 3



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2017 - EDIÇÃO 2202



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Fls.:

Rúbrica:

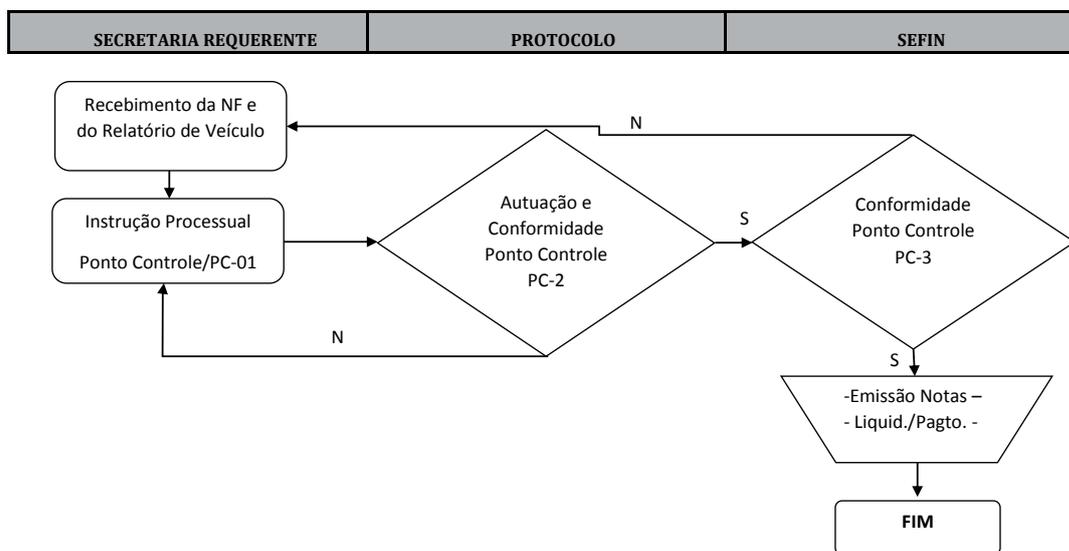
PEDIDO DE PAGAMENTO - PP V.1.0		Nº [00/AA] _____ / _____
		Data: ___/___/___
QUADRO I - DO ÓRGÃO/DAS INFORMAÇÕES		
Órgão Requerente:		
Informações Iniciais:	Processo Contratação:	_____
	No. ARP:	_____
	No. Contrato ou OS ou OF:	_____
	Nos. Aditivos	_____
	Vigência Contratual:	___/___/___ a ___/___/___
	Portaria Fiscal Contrato:	_____
	Portaria do Resp. Instr.Processual:	_____

QUADRO II - DO EMPENHO		
Empenho:	No. Empenho:	_____
	SALDO ANTERIOR:	_____
	VALOR DESTE PEDIDO:	_____
	SALDO ATUAL:	_____
QUADRO III - DA SOLICITAÇÃO		
Solicitação de Pagamento:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÕES	<input type="checkbox"/> OBRAS
	<input type="checkbox"/> SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> ÁGUA/ENERGIA/TEL
	<input type="checkbox"/> LOCAÇÃO	<input type="checkbox"/> ART/CERT/REG
	<input type="checkbox"/> GUIAS	
Solicito o Pagamento da(s) NF(s)/Recibos em anexo, devidamente atestada(s) pelo servidor _____, nomeado pela portaria citada, em conformidade com os Termos do Contrato/OS/OF referido acima, no valor total de: R\$ _____, do Fornecedor _____.		
QUADRO IV - DOS ANEXOS		
<input type="checkbox"/>	Nota(s) Fiscal(is)/Recibos Nº(s)	
<input type="checkbox"/>	Termo de Atesto da Despesa	
<input type="checkbox"/>	Portaria de designação do servidor responsável pela Instr.Processual	
<input type="checkbox"/>	Certidão de Verificação da Regularidade Fiscal - CVRF	
<input type="checkbox"/>		
QUADRO V - DA ASSINATURA		
Data, Assinatura e Identificação do Requerente	_____	



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
FLUXOGRAMA



Praça Domingos José Martins, s/n - 2º Andar - Centro - Itapemirim - ES - CEP. 29.330-000
E-mail: controladoriaitapemirim@outlook.com - Tel.: (28) 3529-6416

IN-CGM - 03/2017 - Fluxograma - Página 1



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2017 - EDIÇÃO 2202



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Fls.:

Rúbrica:

RELATÓRIO DOS VEÍCULOS LOCADOS

Data: __/__/__

Período: __/__/__ a __/__/__

PLACA	MARCA	MODELO	RENAVAM	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL	COR	VEI. SUBST. (S/N)	IPVA LICENC. ANO

Nota Explicativa:

Fornecedor

Praça Domingos José Martins, s/n - 2º Andar - Centro - Itapemirim - ES - CEP. 29.330-000
E-mail: controladoriaitapemirim@outlook.com - Tel.: (28) 3529-6416

IN-CGM - 03/2017 - Anexo I - Página 1



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2017 - EDIÇÃO 2202



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Fls.:

Rúbrica

SECRETARIA MUNICIPAL REQUERENTE TERMO DE ATESTO

CONTRATO:
VIGÊNCIA:
VALOR:

Dados do Veículo:

Marca: **Modelo:**
Placa: **IPVA/Licenciamento:**

Eu, Fiscal do Contrato Administrativo nº (citar o número do contrato administrativo), nomeado através da portaria Nº., nos termos do artigo 67 da Lei nº 8666/1993, ATESTO que no mês do corrente exercício, o Veículo referido acima, objeto da locação conforme contrato supra citado, fora utilizado pela Secretaria, exclusivamente nas atividades pactuadas pelas partes.

Atesto ainda, que o fornecedor cumpre com as exigências contratuais, no que se refere a manutenção, atualização e demais obrigações.

Atesto por fim, que devido a, deve ser glosado do total solicitado o valor de R\$ 00,00 (por extenso) , devendo ser pago o valor de R\$ 00,00 (por extenso).

E por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Itapemirim-ES, de de 2017.

Nome do Fiscal/Assinatura/nº matrícula

Praça Domingos José Martins, s/n - 2º Andar - Centro - Itapemirim - ES - CEP. 29.330-000
E-mail: controladoriaitapemirim@outlook.com - Tel.: (28) 3529-6416
IN-CGM - 03/2017 - Anexo II - Página 1



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2017 - EDIÇÃO 2202



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Fls.:

Rúbrica

ANEXO IV QUADRO A

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE VEÍCULO – V.1.0	Trimestre:	1º () – 2º () 3º () – 4º ()
	Mês de Entrega:	Jan () – Abr () Jul () – Out ()

DADOS DO VEÍCULO			
Placa		Cidade/Estado	
Marca		Combustível	
Modelo		Cor	
Chassi		KM Atual	
Renavam		Nº de Passageiros	
Ano/Modelo		Procedência	
DOCUMENTAÇÃO/ACESSÓRIOS			
Ano IPVA		Macaco (S/N)	
Ano Licenciamento		Triângulo (S/N)	
Extintor contra Incêndio (S/N)		Chaves Roda (S/N)	
Estepe (S/N)		Última Revisão:	
SITUAÇÃO DO VEÍCULO			
Arranhões (S/N)		Lanternas Dianteiras (S/N)	
Parachoques - Estado (O-B-R)		Luz de Ré (S/N)	
Faróis Alto/Baixo (S/N)		Luz de Neblina (S/N)	
Lanternas Traseiras (S/N)		Última troca óleo	

Praça Domingos José Martins, s/n - 2º Andar – Centro – Itapemirim - ES – CEP. 29.330-000
E-mail: controladoriaitapemirim@outlook.com – Tel.: (28) 3529-6416

IN-CGM – 03/2017 – Anexo IV - Página 1



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2017 - EDIÇÃO 2202



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Fls.:

Rúbrica

QUADRO B

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE VEÍCULO – V.1.0	Trimestre:	1º () – 2º () 3º () – 4º ()
	Mês de Entrega:	Jan () – Abr () Jul () – Out ()

FOTO 1

Descrição da foto:

Tirada em: __/__/__

Local:

Juntada por:

FOTO 2

Descrição da foto:

Tirada em: __/__/__

Local:

Juntada por:

Nome do Fiscal / Assinatura / nº matrícula

Praça Domingos José Martins, s/n - 2º Andar - Centro - Itapemirim - ES - CEP. 29.330-000
E-mail: controladoriaitapemirim@outlook.com - Tel.: (28) 3529-6416

IN-CGM - 03/2017 - Anexo IV - Página 2



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2017 - EDIÇÃO 2202



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

ANEXO V CERTIDÃO DE VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL - CVRF

PROCESSO:

Certifico para fins de análise quanto a regularidade fiscal que verifiquei a autenticidade das Certidões Fiscais e Trabalhistas do fornecedor _____, CNPJ/CPF nº _____, conforme tabela abaixo, e cujo os originais foram arquivados nesta secretaria, encontrando-se o citado fornecedor, no ato desta conferência:

[] - Regular e/ou Regular com ressalva, com suas obrigações fiscais e trabalhistas, podendo ser dado continuidade ao pagamento da despesa;

[] - Irregular com suas obrigações fiscais e trabalhistas, devendo ser o fornecedor notificado para apresentar o(s) seguinte(s) documento(s) fiscal(ais): _____, _____, _____.

Itapemirim/ES, ____ de _____ de 2017.

Nome do Secretário/Servidor
Matrícula / Assinatura

Relação das Certidões Verificadas	Negativa	Negativa com efeito Positiva	Positiva	Emitida em:	Válida até:
Certidão Conjunta relativa a Tributos Federais, à Previdência Social e à Dívida Ativa da União					
Certificado de Regularidade com o FGTS					
Certidão da Fazenda Pública Estadual					
Certidão relativa ao domicílio do Contratado					
Certidão relativa ao município de Itapemirim					
Certidão relativa a Débitos Trabalhistas					

Praça Domingos José Martins, s/n - 2º Andar - Centro - Itapemirim - ES - CEP. 29.330-000

E-mail: controladoriaitapemirim@outlook.com - Tel.: (28) 3529-6416

IN-CGM - 03/2017 - Anexo V - Página 1



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2017 - EDIÇÃO 2202



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

ANEXO VII
CERTIDÃO DE CONFORMIDADE – PC-1

Fls.:

Rúbrica

Processo: _____

Certifico, para fins de verificação da CONFORMIDADE da instrução processual que juntei os documentos elencados no art. 1º, da IN-CGM 003/2017, e que verifiquei a conformidade conforme descrito na tabela a seguir:

PEDIDO DE PAGAMENTO – LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				
1	Pedido está assinado pelo Secretário		fls.	
2	O processo tem todas as folhas numeradas corretamente	Sim	Não	
3	O quadro I do Formulário de Pedido de Pagamento está preenchido			
4	O quadro II do Formulário de Pedido de Pagamento está preenchido		fls.	
5	O quadro III do Formulário de Pedido de Pagamento está preenchido			
6	Nota Fiscal está atestada pelo Fiscal do Contrato		fls.	
7	O Termo de Atesto do Fiscal está assinado e preenchido corretamente		fls.	
8	O fiscal que atesta a NF é o mesmo designado pela portaria	Sim	Não	
9	Todos os documentos exigidos possuem assinatura, nome legível e matrícula do servidor	Sim	Não	
10	Certidão de Conformidade – Ponto 1 (PC-1)		fls.	
11	Juntada da Certidão de Conformidade – Ponto 2 (PC-2)		fls.	

[] - Certifico, ainda, que deve(m) ser glosado(s) da NF apresentada o valor de R\$, correspondente a, conforme declaração de contido no Termo de Atesto da Secretaria Municipal de

Certifico que verifiquei a instrução na forma requerida no art.1º, § 2º, da IN-CGM 003/2017, concluindo que todos os documentos requeridos fazem parte do procedimento, portanto, encaminho os documentos ao Setor de Protocolo para prosseguimento, como ensina o art.2º, da IN-CGM 003/2017.

Itapemirim/ES, __ de _____ de 2017.

Nome do Servidor/Assinatura/nº matrícula

Praça Domingos José Martins, s/n - 2º Andar – Centro – Itapemirim - ES – CEP. 29.330-000
E-mail: controladoriaitapemirim@outlook.com – Tel.: (28) 3529-6416

IN-CGM – 003/2017 – Anexo VII - Página 1



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2017 - EDIÇÃO 2202



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

ANEXO VIII
CERTIDÃO DE CONFORMIDADE - PC-2

Fls.:

Rúbrica

Processo: _____

À
SEFIN

PEDIDO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO – VEÍCULOS LOCADOS			
1	Pedido Assinado pelo Secretário	fls.	
2	Nota Fiscal da locação	fls.	
3	Relatório dos veículos elaborado pelo fornecedor	fls.	
4	Termo de Atesto da locação assinado pelo fiscal do contrato	fls.	
5	Planilha de deslocamento dos veículos	fls.	
6	Relatório trimestral dos veículos (se for o tempo)	fls.	
7	Certidão de Verificação da Regularidade Fiscal (CVRF)	fls.	
8	Planilha de Saldo de Contrato	fls.	
10	Cópia da Portaria que designou o servidor responsável pela instrução	fls.	
11	As folhas estão todas numeradas corretamente	Sim	Não
12	Certidão de Conformidade – Ponto 1 (PC-1)	fls.	

Certifico que nesta data efetuei a conferência nos autos e que as informações acima constam do presente processo conforme enumerado, em atendimento ao art. 2º da IN-CGM 003/2017. Portanto, encaminho o presente para Liquidação e Pagamento, conforme requer o art.3º da IN-CGM 003/2017, devendo a SEFIN se atentar aos procedimentos inerentes à conclusão deste objeto, especialmente ao que aduz o parágrafo único, do art.3º, da IN já referida.

Itapemirim-ES, ____ de _____ de 2017.

Nome Servidor do Protocolo
Matrícula / Assinatura

Praça Domingos José Martins, s/n - 2º Andar - Centro - Itapemirim - ES - CEP. 29.330-000
E-mail: controladoriaitapemirim@outlook.com - Tel.: (28) 3529-6416

IN-CGM - 003/2017 - Anexo VIII - Página 1



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2017 - EDIÇÃO 2202



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Fls.:

Rúbrica

ANEXO IX CERTIDÃO DE CONFORMIDADE – PC-3

Processo:

Em atendimento ao art. 3º, da IN-CGM 003/2017, certifico que verifiquei o presente processo constatando que:

- 1. Há informação de que o contrato está vigente na data da realização da despesa
- 2. Há informação de que o contrato NÃO está vigente na data da realização da despesa
- 3. Há saldo de empenho para a emissão da liquidação e pagamento
- 4. NÃO há saldo de empenho para a emissão da liquidação e pagamento
- 5. Há informação da Regularidade Fiscal do fornecedor
- 6. Há informação da IRREGULARIDADE fiscal do fornecedor

Consta ainda às fls.____, Certidão de Conformidade – PC-1, emitida pela Secretaria e às fls.____, Certidão de Conformidade – PC-2, emitida pelo Setor de Protocolo, certificado a regularidade formal deste processo.

Pelo exposto, encaminho o presente procedimento para:

- _____ informar quanto às providências da nova licitação visto que o Contrato não está mais vigente, com retorno a SEFIN para prosseguimento do pagamento (Se a opção 2 acima for marcada).
- _____ justificar a falta de empenho e informar a dotação. Posteriormente encaminhar o feito para a PGM quanto a possibilidade de pagamento por Indenização. (Se a opção 4 acima for marcada).
- PGM analisar quanto à possibilidade de liquidação e pagamento visto que o fornecedor está:
 - a) IRREGULAR perante o fisco, como se nota na Certidão de Verificação da Regularidade Fiscal (CVRF) posta às fls._____. (se a opção 6 acima for marcada).
 - b) Efetivar a liquidação e pagamento (se as opções 1, 3 e 5 forem marcadas).

E por ser a expressão da verdade firmo o presente, sob as penas da lei.

Itapemirim/ES, ___ de _____ de 2017.

Nome do Servidor /Assinatura/ nº matrícula

Praça Domingos José Martins, s/n - 2º Andar - Centro - Itapemirim - ES - CEP. 29.330-000
E-mail: controladoriaitapemirim@outlook.com - Tel.: (28) 3529-6416

IN-CGM - 003/2017 - Anexo IX - Página 1